

**RESOLUÇÃO Nº 087, DE 23 DE ABRIL DE 2014**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante os dias **12, 17 e 23 de junho de 2014**.

§1º. Em referidas datas, os servidores submetidos a registros de ponto ficam dele dispensados.

§2º. Situações de urgência ocorridas durante a jornada ordinária de trabalho serão resolvidas pela chefia imediata, não se aplicando, em qualquer caso, as Deliberações CSDP nº 02/2014 e nº 03/2014.

§3º. Caberá às Coordenações e aos Defensores Públicos as adequações necessárias para que não haja prejuízo do trabalho, inclusive procedendo o reagendamento de atendimento de usuários.

**Art. 2º.** Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba (Foro Central) nos dias **16, 20 e 26 de junho de 2014** durante o período vespertino.

§1º. Em referidas datas, os servidores submetidos a registros de ponto ficam dele dispensados **após as 12h00min**.

§2º. Situações de urgência ocorridas durante a jornada ordinária de trabalho serão resolvidas pela chefia imediata, não se aplicando, em qualquer caso, as Deliberações CSDP nº 02/2014 e nº 03/2014.

§3º. Caberá às Coordenações e aos Defensores Públicos as adequações necessárias para que não haja prejuízo do trabalho, inclusive procedendo o reagendamento de atendimento de usuários.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná